



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **AILTON CORDEIRO DA SILVA**, matrícula 1342, inscrito no CPF sob o nº 477.870.406-10, no cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível 02, Padrão 01, apostilado no cargo de DAD2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de fevereiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV